Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 138/2019
b) Licitação Nrº : 66/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/12/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO DIRCEU JOIA E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA.

10.301.0180.2.028. - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10.301.0180.2.028. - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10.301.0180.2.028. - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10.302.0180.2.031. - Manutenção do Hospital Municipal
10.302.0180.2.031. - Manutenção do Hospital Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA
CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Mesa p/ escritório, c/ gaveteiro, c/ 2 gavetas, medidas: 1,20 x 0,75 x 0,60, cor cinza.	MARTINUCCI	4,00	R$190,0000	R$760,0000
7	Cadeira p/ coleta de sangue, assento em polipropileno e apoio de braço estofado em courino regulável em altura, cor preta.	MACHE	2,00	R$265,0000	R$530,0000
13	Escada hospitalar com 2 degraus, com cinta em inox, piso em madeira revestido com borracha antiderrapante, acabamento com cinta em aço inoxidável, pés com ponteiras de borracha, estrutura em aço carbono, acabamento pintura epóxi, dimensões aproximadas: 40 x 55 x 35cm.	MACHE	6,00	R$78,0000	R$468,0000
22	SMART RV 50" Led 4K - Conversos Digital Integrado, Wi-Fi, Bluetooth, 3 HDMI, 2 USB.	TCL	1,00	R$1.937,0000	R$1.937,0000

Valor Total Homologado - R$3.695,00

Florestopolis, 04 de dezembro de 2019.

Nelson Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREVIBEL
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços na execução de projetos paisagístico e de urbanização no terreno localizado na Rua Presidente Castelo Branco nº 582, Quadra 20; Lote – 09, centro, nesta cidade, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso - PREVBEL.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso - PREVIBEL

Contratado: Erika Schmidt Mesquita - Arquiteta/CAU nº A20509-5

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Início do Contrato: 01/02/2019

Vigência: 02 meses

Bela Vista do Paraíso – Pr., 05 de dezembro de 2019.

Nilton Augusto Marques de Oliveira
Diretor Presidente do – PREVIBEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 65/2019

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa C. Domiciano Eireli - ME, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: C. DOMICIANO EIRELI - ME, pessoa jurídica, com sede à Rua Hungria, 1001, Sala B, Manoel Muller, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86601-770, inscrito no CNPJ nº. 17.927.745/0001-01, neste ato devidamente representado pela senhora Carmelina Domiciano, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.000.007-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 051.812.979-94.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, V) e no contrato nº 65/2019, que tem por objeto a elaboração de projeto elétrico e aprovação junto a Copel, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 32/2019, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução do contrato e sua vigência em 60 (sessenta) dias corridos, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, acordando que o contrato não será estendido novamente caso haja nova reprovação do projeto junto à COPEL.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 05 de dezembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
IMPACTO CONTRUÇÕES LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

O Município de Primeiro de Maio e a empresa APARECIDO DA SILVA FILHO TERRAPLANAGEM - ME, celebram o presente aditamento ao Contrato original, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Para-ná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Pre-feito Interino, Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cida-de de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e

CONTRATADA: APARECIDO DA SILVA FILHO TERRAPLANAGEM - ME, pessoa jurídica, com sede à Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 219, sala B, Centro, na cida-de de Sertaneja - PR, CEP 86.340-000, inscrito no CNPJ nº. 22.491.056/0001-29, neste ato devidamente representado pelo senhor APARECIDO DA SILVA FILHO portador da Cédula de Identidade RG nº 53811957 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 766.410.409-25.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de preços nº 82/2019, que tem por objeto contratação de serviços de escavadeira hidráulica, celebrado entre as partes em 28 de agosto de 2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 60/2019, pelo presente termo vêm aditar o instrumento original, alterando o preço unitário registrado para o item, conforme tabela abaixo:

Item	Lote	Descrição	Valor Pactuado	Valor Readequado
1	2	Hora máquina de Escavadeira Hidráulica, acima de 20 toneladas, com operador e combustível.	R$ 219,00	R$ 192,00

Primeiro de Maio - PR, 02 de dezembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
APARECIDO DA SILVA FILHO TERRAPLANAGEM - ME
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 119/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: COMPLIANCE PUBLICA – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Maria José Balzanello Aguilera, 390-B, Sala B, Residencial Santo Soriani, na cidade de Sertanópolis/PR -, CEP 86.170-000, inscrito no CNPJ nº. 17.301.855/0001-55 neste ato devidamente representado pela SRA. RAFAELLA MOREIRA BALSANELO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.778.644-2/PR e do CPF/MF sob nº. 007.210.719-70

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 119/2019, que tem por objeto realização de curso de capacitação de servidores na área de licitação e fiscalização de contratos, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório Inexigibilidade nº 10/2019, celebrado entre as partes em 29 de novembro de 2019, pelo presente instrumento adita-se o contrato original no valor em 25%, acrescentando R$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais), passando a cláusula décima a ter a seguinte redação:

Cláusula X – VALOR DO CONTRATO

10.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para todos os legais e jurídicos efeitos.

O presente termo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 03 de dezembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
COMPLIANCE PUBLICA – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 172/2018

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa IMPACTO CONTRUÇÕES LTDA, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: IMPACTO CONTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Marginal, 300, Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por ADAUTO FRANCISCO, portador do CPF nº 496.695.919-53 e do RG. 3.648.828-0/PR, residente na Rua Campos do Jordão, nº 23, Rolândia-PR.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, I) e no contrato nº 172/2018, que tem por objeto a execução de recape asfáltico em CBUQ em ruas do município de Primeiro de Maio, conforme Convênio nº 960/2017/SEDU/PARANACIDADE – PLANO DE APOIO AOS DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - PAM, referente ao Processo Licitatório Concorrência nº 02/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias corridos, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 26 de novembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
IMPACTO CONTRUÇÕES LTDA
Contratada

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através da Senhora Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, informa a quem possa interessar que na edição 2028 do Jornal da Cidade do dia 04 de dezembro de 2019, pág. 02 na publicação referente Termo de Convalidação de Aditamento Nº 01 ao Contrato nº 105/2019

"Onde se lê":

vêm aditar o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original

"Leia-se":

vêm aditar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos a partir de 19 de novembro de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

Primeiro de Maio, 05 de dezembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através da Senhora Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, informa a quem possa interessar que na edição 2028 do Jornal da Cidade do dia 04 de dezembro de 2019, pág. 02 na publicação referente ao Termo de Convalidação de Aditamento Nº 01 ao Contrato nº 97/2019:

"Onde se lê":

vêm aditar o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

"Leia-se":

vêm aditar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos a partir de 19 de novembro de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

Primeiro de Maio, 05 de dezembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Presencial nº 90/2019, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA - CNPJ: 08.272.625/0001-14

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Instalação de conjunto completo de luminária.	Serv	8	R$ 380,00	R$ 3.040,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Primeiro de Maio, 03 de dezembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Presencial nº 110/2019, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: J. C. CORREIA & CIA. LTDA. - CNPJ: 85.072.445/0001-30

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.147,70 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aspirador piscina com 03 rodas	NETUNO	Unid	2	R$ 59,90	R$ 119,80
2	Cloro - 10 kg; Teor de cloro ativo 65%; Sólido; Granular; PH: 10,5 - 11,5; Densidade: 0,65 - 0,85 g/cm3 ; Solubilidade/Miscibilidade em água: 18% a 25%.	HIDROSSAN HIDROALL	Balde	44	R$ 170,00	R$ 7.480,00
3	Algicida manutenção 05 litros	HIDROALL HCL	Galão	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
4	Peneira plástica para piscina	NETUNO	Unid	1	R$ 19,90	R$ 19,90
5	Kit de teste PH/CL para piscinas	HIDROALL	Unid	2	R$ 25,00	R$ 50,00
6	Análise de PH, 23 ml	HIDROALL	Unid	2	R$ 9,00	R$ 18,00
7	Análise de cloro, 23 ml	HIDROALL	Unid	2	R$ 9,50	R$ 19,00
8	Floculante para piscinas, 5l	HIDROALL HIDROFLOC	Unid	40	R$ 61,50	R$ 2.460,00
9	Estabilizador de PH, 2kg	HIDROALL	Unid	40	R$ 18,50	R$ 740,00
10	Redutor de PH, 1L	HIDROALL	Unid	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
11	Areia para filtro de piscina, 25 kg	ERGA	Unid	20	R$ 21,00	R$ 420,00
12	Mangueira sanfonada 2"	FORTYFLEX	Un	30	R$ 8,70	R$ 261,00
13	Tampa para skimmer de piscina	SODRAMAR	Unid	6	R$ 55,00	R$ 330,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.147,70 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Primeiro de Maio, 03 de dezembro de 2019

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PORTARIA Nº 4390/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a LUZINETE DA PENHA DE MELO, matricula nº 400987, portador da cédula de identidade, RG nº 4.415.386-6 SSP/PR, CPF nº 618.879.359-91, servidor submetida ao regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referência salarial "14", do Plano de Cargos e Salários em Sistema de Carreiras – PCSSC desta municipalidade, 6 (seis) meses de Licença Prêmio em Pecúnia Total, referente aos quinquênios de 18/03/2006 a 17/03/2011 e 18/03/2011 a 17/03/2016, em conformidade com os artigos 124 e 127 da Lei n° 183/94, de 23 de setembro de 1994 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de dezembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4391/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 3050/2019, DE 04/12/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir de 13/12/2019, LUZINETE DA PENHA DE MELO, matricula nº 400987, portadora da cédula de identidade, RG nº 4.415.386-6 SSP/PR, CPF nº 618.879.359-91, servidor submetido ao regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de Operário, referência salarial "04", do Plano de Cargos e Salários em Sistema de Carreiras – PCSSC desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de dezembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4392/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2016, DE 22/06/2016, E LEIS Nº 183/94 E 184/94, DE 23/09/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 09/12/2019, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital Nº 001/2016, LUCIANO CARLOS CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº 4.275.425-0 SSP/PR, CPF nº 588.441.559-15, para exercer o cargo de Motorista II, referência salarial "15, jornada semanal de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas, do Plano de Cargos e Salários em Sistema de Carreiras – PCSSC desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de dezembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 41/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de seguros
VALOR: R$ 4.447,14 (Quatro mi, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 41/2019
FISCAL DO CONTRATO: Helio Ivan Vieira
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 22 de novembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

BLUE IGUANA PRODUÇÕES
FILMAGENS DE EVENTOS • EDIÇÃO DE VÍDEO
CÓPIA EM DVD • GRAVAÇÃO DE CD PARA PROPAGANDA VOLANTE
DESIGN GRÁFICO • CRIAÇÃO DE WEB SITES
LOGOMARCAS • FOLDERS • EMBALAGENS • FOTO COMERCIAL
(043) 3232-2568 / 9963-7000

Copel dá dicas para evitar acidentes com a decoração de Natal

Dezembro é a época mais iluminada do ano, pois com a proximidade das festas de final de ano a decoração de Natal invade residências, empresas e, principalmente, o comércio em geral. Toda essa beleza que encanta crianças e adultos requer atenção especial à ligação elétrica de elementos de decoração. Ao instalar ou manusear os enfeites, é preciso ter cuidado para evitar choque elétrico e curtos-circuitos.

A principal recomendação é para o momento da compra dos enfeites, que devem possuir certificação do Inmetro. É preciso verificar a procedência e a qualidade dos equipamentos que utilizam energia elétrica, principalmente os cordões de luzes.

Importante também observar que há cordões de luz especialmente produzidos para uso externo, com maior resistência à ação da luz solar e de chuvas, assim como outros que podem ser utilizados na área interna da casa.

"Outra questão de atenção é garantir que os enfeites que utilizam eletricidade sejam compatíveis com a capacidade de carga das instalações elétricas do imóvel, o que evita a sobrecarga", alerta Alessandro Maffei da Rosa, gerente da Segurança do Trabalho da Copel.

INSTALAÇÃO

Uma vez observadas as orientações anteriores, chega a hora da instalação dos enfeites, mantendo uma distância segura da rede elétrica para evitar o choque por contato com a rede energizada, e também a ocorrência de quedas.

Somente após a conclusão da montagem da decoração é que se deve fazer a ligação dos enfeites na tomada para evitar acidentes por falhas no isolamento de fios ou nas emendas. E todas as emendas e conexões devem estar protegidas com fita isolante de boa qualidade para evitar choques e curtos-circuitos.

É importante evitar ligar vários equipamentos em uma mesma tomada, pois pode haver sobrecarga e até incêndios que geralmente têm origem no curto circuito ou no superaquecimento dos circuitos elétricos.

"Não se deve deixar que crianças brinquem ou fiquem muito próximas dos enfeites com instalações elétricas. E sempre que sair de casa, desligue tudo da tomada", lembra o gerente de segurança da Copel.

Fonte:http://www.aen.pr.gov.br